



DECRETO Nº 1.588 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a fixação do Índice de correção monetária aos Tributos e Serviços Municipais e Dívida Ativa, para o exercício de 2015.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O índice para correção monetária dos Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2015 fica fixado em 6,00% (seis por cento), que corresponde ao acumulado do IPCA do exercício de 2014.

Artigo 2º - A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário deste Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal